

mente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar - n.º 012/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 5880-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.L.V.F., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 054/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM n.º 5816 de 02 de março de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista que o servidor além de ser considerado incapaz, à época da infração, de compreender a natureza ilícita do seu comportamento, o servidor A.L.V.F. se encontra aposentado por invalidez, portanto, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, I, c/c Art. 66, da Lei Municipal n.º 1007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivamento e registro junto ao assentamento funcional do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito – ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 034/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar - n.º 055/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 17804/SMST/INSPETORIA/2023 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 242/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de agosto de 2023, publicada no DOM n.º 5924 de 08 de agosto de 2023;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista o servidor Guarda Civil Municipal G.G.M., matrícula n.º 25791, ser diagnosticado com doença mental crônica e, à época da infração, apresentava prejuízo de autodetermina-se, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 66 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito – ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 011368/2023/SMST;  
Espécie: Contrato n.º. 3/2024/SMST;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8351223F

CÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: I M DE LIMA SILVA LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 11/01/2024;

Vigência: O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Felipe de Souza Menezes

Secretário Adjunto Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 011368/2023/SMST;

Espécie: Contrato n.º. 4/2024/SMST;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Valor: R\$ 3.279,60 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Data de Assinatura: 11/01/2024;

Vigência: O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Felipe de Souza Menezes

Secretário Adjunto Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 011368/2023/SMST;

Espécie: Contrato n.º. 5/2024/SMST;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETES, COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Valor: R\$ R\$ 9.554,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);



Data de Assinatura: 11/01/2024;

Vigência: O prazo de vigência será de 90 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA  
N.º 018/2024-SMST DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 018/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Procedimento Investigatório Preliminar – n.º 006/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 41216/2021/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria n.º 066/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de março de 2023, publicada no DOM n.º 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher Relatório Final do Membro da Comissão, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.S.A.J., matrícula n.º 25806, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito – ADJUNTO

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 231/2023 – FETEC, celebrado em 29.12.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender o Réveillon 2023, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º. 0295/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 52.233,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º. 0295/2023 UPEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º. 8.666/1993.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8351223F

(trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º. 230/2023 – FETEC, celebrado em 29.12.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Fernanda Cristina Agapito da Quinta 31652903852 - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender o Réveillon 2023, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º. 0295/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º. 0295/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º. 229/2023 – FETEC, celebrado em 29.12.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócios LTDA.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de Credenciamento de música, para atender o Réveillon 2023, realizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º. 0295/2023 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º. 0295/2023 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º. 228/2023 – FETEC, celebrado em 29.12.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 85539820204 - ME.

3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio de

